



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 61/2024

**AUTOR:** Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

**MATÉRIA:** Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento dos Moradores e Amigos do Bairro Major Prates.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/04/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 04/04/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Desenvolvimento dos Moradores e Amigos do Bairro Major Prates, inscrita no CNPJ 49.535.445/0001-65 com sede na Avenida Olímpio Prates, nº 1208, Bairro Major Prates, neste município de Montes Claros – CEP 39.403-261.

Nos termos do art. 3º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, desenvolver projetos assistenciais de combate à fome e à pobreza para minorar seus efeitos, promover a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e do idoso, assistência médica odontológica.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos integrantes da diretoria da entidade.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Associação de Desenvolvimento dos Moradores e Amigos do Bairro Major Prates, no dia 11/04/2024, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus